

J/14437/25/SRH

09.09.25 JF

Ⓟ
Ⓢ



UNIDADE LOCAL DE SAÚDE
LITORAL ALENTEJANO

Ata nº 1

Ao quarto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, reuniu com recurso a meios telemáticos, através da ferramenta Zoom, ao abrigo da possibilidade prevista no art. 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, pelas quinze horas, o Júri do procedimento concursal para reserva de recrutamento e seleção de profissionais da carreira de Técnico Superior Diagnóstico e Terapêutica – área de **Terapia Ocupacional**, em regime de Contrato Individual de Trabalho, no âmbito do Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro), constituído por:-----

Presidente: António José Arsénio Duarte, TSDT Especialista Principal, Terapeuta Ocupacional Coordenador na Unidade Local de Saúde do Algarve, E.P.E. - Unidades de Faro/ Portimão;-----

1º Vogal Efetivo: Joana Rita Machado Caixeirinho, TSDT Coordenadora de Terapia Ocupacional na Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.;-----

2º Vogal Efetivo: Soraia Filipa Picado Cordeiro, TSDT- Terapeuta Ocupacional na Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.;-----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:-----

1 – Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação, grelha de classificação e sistema de valoração relativo ao método de seleção, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 6º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de Junho.-----

2 - Definição dos fatores de exclusão de candidaturas.-----

No que respeita ao ponto nº 1, foi determinado como único método de seleção a Avaliação Curricular, que de acordo com o artigo 7º da Portaria nº 154/2020, de 23 de Junho, a mesma visa analisar a qualificação dos candidatos, tendo em conta os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.-----

O júri deliberou que a avaliação curricular respeitará o definido no nº 2 do artigo 7º da Portaria nº 154/2020, de 23 de Junho.-----

Conforme estipulado no nº2 do artigo 10º da Portaria nº 154/2020, de 23 de Junho, o resultado da avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.-----

Em caso de igualdade de valoração, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos no artigo 28º da Portaria nº 154/2020, de 23 de Junho.-----

Relativamente ao ponto 2, definiram-se os seguintes fatores de exclusão: -----

- Candidaturas formalizadas que observem os seguintes critérios: apresentação da candidatura fora de prazo; entrega da candidatura por outra via que não a indicada no aviso; não entrega da documentação exigida e dos dados solicitados no aviso.-----

Nota: Não serão contabilizadas as informações presentes no *Curriculum Vitae* que não sejam acompanhadas por declarações comprovativas.-----

Serão automaticamente excluídos todos os candidatos com nota final inferior a metade da pontuação máxima permitida.-----

Havendo consenso, foi dada por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.-----

Santiago do Cacém, 04 de setembro de 2025

O Júri,

carta gestor

Assinado por: **António José Arsénio Duarte**

Num. de Identificação: 07251974

Data: 2025.09.05 19:03:47+01'00'

Localização: faro

Presidente



(António José Arsénio Duarte)

1º Vogal Efetivo

(Joana Rita Machado Caixeirinho)

2º Vogal Efetivo

(Soraia Filipa Picado Cordeiro)